

LEI MUNICIPAL Nº 564

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A EFETIVAR DOAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário- Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doação para Comunidade São Geraldo.

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Comunidade São Geraldo	01 Bicicleta	R\$ 120,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em, 08 de Setembro de 1998


ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete